REGULAMENTO DA CAMPANHA VEM SER FICR

A **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, com atividade preponderante na área da educação, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, também denominada como Mantenedora, INSTITUI em sua Unidade de Missão, a saber: Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife - **FICR**, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0015-35 e torna público o Regulamento da Campanha **VEM SER FICR 2024.1**, nos termos do inciso XIII, art. 8º da Portaria 063/2023, que estabelece regras para concessão de benefícios parciais e integrais para o primeiro semestre 2024.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos que regularão a Campanha Vem Ser FICR concessão de 10% de desconto (INSTITUCIONAL) aos candidatos interessados em cursar nível superior no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024** e que atendam aos requisitos deste regulamento.

2. DAS VAGAS

2.1. A FICR disponibilizará a esta campanha a quantidade de bolsas de estudos, exclusivamente para o **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**, e os cursos por si ofertados que estarão disponíveis.

3. DO DESCONTO

3.1. Os candidatos que realizarem a matrícula durante a vigência deste Regulamento terão 10% (dez pontos percentuais) exclusivamente no primeiro semestre de 2024.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A concessão do desconto está condicionada ao atendimento dos requisitos estipulados neste instrumento normativo, além dá análise e validação das informações fornecidas pelo candidato.

4.2. Para tornar-se elegível, o candidato deverá atender as seguintes condições:

a) ser ingressante em turmas iniciais em primeiro período;

b) não estar previamente matriculado na **FICR**;

c) o candidato deverá ter concluído o ensino médio;

d) o candidato precisa fazer o processo seletivo para vestibular (prova online);

e) está vetada a concessão do desconto para processos seletivos:

a. Transferência Externa;

b. Portador de Diploma;

c. Enem;

d. Prouni;

e. Fies;

f. PEU;

g. Pravaler;

h. Educa Mais Brasil;

i. Prol Educa;

j. Entre outras formas de ingresso que foge do processo seletivo de vestibular, (prova online).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para fazer jus ao desconto, o candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente, pelo processo seletivo vestibular (prova online) pela internet no site: https://ubec0.inscricao.crmeducacional.com/login/623?_fs=16470711518-15189544433&_fsRef=https%3A%2F%2Fwww.catolica.edu.br%2Funidade%2Fficr%2F

5.2. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por um responsável, maior de 18 (dezoito) anos.

5.3. No ato da inscrição o candidato e/ou responsável deverá dentre outras informações:

a) Indicar o curso para o qual deseja ser contemplado com a bolsa de estudo;

b) Cadastrar uma senha, com a qual terá acesso ao portal do aluno, o que lhe permitirá o acompanhamento e atualização da sua inscrição;

c) Preencher os dados pessoais e de contato.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A Campanha Vem Ser FICR entra em vigor no ato da assinatura deste Regulamento.

6.2. O desconto será concedido apenas para os alunos que realizarem o **pagamento da matrícula até dia 31/12/2023,** impreterivelmente.

6.3. O desconto será aplicado nas mensalidades do **primeiro semestre de 2024** da parcela 2 (fevereiro) a parcela 6 (junho).

7. DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTROS BENEFÍCIOS

7.1. Em nenhuma hipótese o desconto da Campanha Vem Ser FICR será cumulativo com outros descontos e bolsas exceto desconto INDIQUE UM AMIGO.

8. DA RENOVAÇÃO

8.1. O desconto da Campanha Vem Ser FICR será concedido apenas no primeiro semestre de 2024, entre as parcelas 2 e 6, e em hipótese alguma será renovado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato(a) na campanha implica na aceitação das normas estabelecidas neste Regulamento.

9.2. A Unidade de Missão poderá alterar o número de vagas, bem como a relação de cursos oferecidos no decorrer da campanha, em função do número de matriculados nos cursos.

Great Place To Work. Certificada Nov/2022 - Nov/2023 BRASIL

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da Unidade.

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

POLYANA MORENO AMARAL DE SOUZA
Diretora Geral

Imaculada Conceição do Recife
Polyana Moreno
Diretora Geral